



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.301 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.738 de 22 de dezembro de 2021, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 344.495,90 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.02 - COMPRAS

61 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0035.2.011 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 18.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.03 - LIMPEZA PUBLICA

80 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 25.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 - FUNDEB

135 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0016.2.024 - Obrigações Patronais (05.264.00) 1.495,90

142 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 77.000,00

02.04.06 - ENSINO MEDIO

146 - 3.3.90.39.00 - 12.362.0018.2.025 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 38.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

167 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 35.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

177 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 344.495,90

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.02 - COMPRAS

58 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0035.2.011 - Vencimentos 18.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.03 - LIMPEZA PUBLICA

78 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.015 - Material de Consumo 25.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 - FUNDEB

135 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0016.2.024 - Obrigações Patronais (05.261.00) 1.495,90

136 - 3.1.90.13.00 - 12.365.0016.2.024 - Obrigações Patronais 77.000,00

02.04.06 - ENSINO MEDIO

146 - 3.3.90.39.00 - 12.362.0018.2.025 - Outros Servs Terc Pes Jurídica (02.230.00) 38.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

162 - 3.1.90.11.00 - 13.392.0020.2.027 - Vencimentos 35.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

170 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos 150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 344.495,90



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal